



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

APROVADO

29ª Sessão Ordinária - 19/10/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana a Sra. Yumiko Oori.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana a Sra. Yumiko Oori, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentaria codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 2026.

DR. OTHNIEL HARFUCH
Vereador

0041530
PROT - CMI 5047/2026
07/10/2026 15:24
PDL 21/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA:

Apresento aos nobres pares o presente Projeto de Decreto Legislativo visando conceder o de Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana a Sra. Yumiko Otori, honraria já aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme ofício/SMC/DPM nº070/2026 e ATO DELIBERATIVO Nº 016/2026.

Yumiko Otori, nascida em 16/05/1952 no Japão e no ano de 1959, com apenas 7 anos de idade, veio para o Brasil com a sua família pós segunda guerra mundial, ficaram 49 dias embarcado em um navio, chegaram no porto de Santos e em seguida, foram para o Estado do Paraná, trabalhar em uma fazenda com plantio de café e depois de algum tempo, a família recebeu um convite para trabalharem na região de Campinas, casou-se em 1977 com seu esposo Joaquim Katsuo Otori, nesse relacionamento tiveram três filhos, Rafael, Tiago e Natalia e em 1988 a família se mudou para Indaiatuba.

Formada em técnica de Edificação e construção na área civil, trabalhou por um período na área e com os filhos pequenos e com idade escolar, na época teve dificuldades em encontrar materiais escolares na região, viajava até a capital de São Paulo para fazer compras dos itens e aproveitava para comprara para outras mães que tinha a mesma dificuldade. Pensando nisso, em 1992, surgiu a ideia de abrir uma papelaria, livraria e copiadora em Indaiatuba em um pequeno local na Avenida Ipororó, chamada NIPON que traduzido significa Japão.

Ao longo do tempo, dona Yumiko foi agregando mais produtos em sua loja como, material esportivo, por ser apoiadora e praticante de esportes, como Tênis, em 2017 pensando em melhorar ainda mais seus negócios e a expansão em suas vendas, mudou-se para um local maior e confortável e com toda variação de produtos na rua Pedro de Toledo, onde esta até os dias atuais.

A Senhora Yumiko é uma mulher exemplar, comerciante, mãe, avó, esportista e participativa em ações sociais em nossa cidade, frequentadora assídua na entidade Seicho-No-Ie, com uma bagagem cultural admirável, uma visão global, altruísmo e experiências em conexões humanas diversas. Mulher atemporal, resiliente e vitoriosa com engajamentos conquistados para ela e toda família.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Que esta homenagem simbolize nossa gratidão e nosso reconhecimento por tudo aquilo que representa para nossa cidade.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 2026

DR. OTHNIEL HARFUCH
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 016/2026

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, reconhecidas por reputação ilibada e idoneidade moral, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros, em escrutínio aberto, após prévia análise do currículo do homenageado pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, nos termos do art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 121/2026 do **Othniel Harfuch**, Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE:

1. Estando atendidos os requisitos art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013, fica APROVADA a indicação do nome de **Yumiko Ohori** para receber o "**Título Honorífico de Cidadã Indaiatuba**".

Indaiatuba, 29 de setembro de 2026.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br